



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.272

De 30 de julho de 2014

Autógrafo nº 165/14 – Projeto de Lei nº 165/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação e autorização para permutar áreas municipais com áreas de propriedade de José Osmir Trevisan, para prolongamento da pista do Aeroporto Bartholomeu de Gusmão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de julho de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por permuta, os imóveis municipais a seguir caracterizados e avaliados em conformidade laudo produzido por avaliador oficial do Município:

- I. Imóvel objeto da matrícula nº 98.235 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim Lupo II, com 7.000 metros quadrados, avaliado em R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais);
- II. Imóvel objeto da matrícula nº 96.756 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 402,30 metros quadrados, avaliado em R\$ 120.690,00 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa reais);
- III. Imóvel objeto da matrícula nº 96.757 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 294,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais);
- IV. Imóvel objeto da matrícula nº 96.758 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 297,30 metros quadrados, avaliado em R\$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais);
- V. Imóvel objeto da matrícula nº 96.759 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 300,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

metros quadrados, avaliado em R\$ 90.162,00 (noventa mil, cento e sessenta e dois reais);

- VI. Imóvel objeto da matrícula nº 96.768 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 264,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
- VII. Imóvel objeto da matrícula nº 96.769 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara localizado no Jardim das Flores, com 264,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
- VIII. Imóvel objeto da matrícula nº 96.770 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 264,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
- IX. Imóvel objeto da matrícula nº 96.771 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no Jardim das Flores, com 356,26 metros quadrados, avaliado em R\$ 89.065,00 (oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais);
- X. Imóvel objeto da matrícula nº 97.957 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 6.407,81 metros quadrados, avaliado em R\$ 576.702,90 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior serão permutados com os seguintes imóveis, de propriedade de José Osmir Trevisan e sua esposa, necessários ao prolongamento da pista do Aeroporto Bartholomeu de Gusmão:

- I. Imóvel objeto da matrícula n.º 41.817 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 65.120 m², avaliado em R\$ 1.325.408,39 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos);
- II. Imóvel objeto da matrícula n.º 60.428 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com 36.300 m², avaliado em R\$ 649.440,88 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º A diferença de valores apurada na permuta, no montante de R\$ 29.839,37 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), será compensada com créditos tributários devidos ao Município pelo permutante até o limite da dívida, e o restante pago em espécie no ato da lavratura da escritura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Revoga-se a Lei 5.674, de 30 de agosto de 2001, que dispôs sobre a concessão de direito real de uso do imóvel municipal, de matrícula n.º 98.235, para o fim de construção da sede da Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, finalidade esta não implementada pela concessionária no prazo assinalado na referida lei.

Art. 5º Revoga-se a Lei 6.714, de 18 de março de 2008, que dispôs sobre a doação de área de terra à empresa SHX Informática Ltda., doação que não se concretizou.

Art. 6º Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel da matrícula nº 97.957 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, passando a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014.

Guichês nº 018.874/2013; e, 066.934/2013 - ("PC").